



INDICAÇÃO

Indico ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Elvis Leonardo Cezar, que determine aos setores competentes, com prioridade de atendimento pela Secretaria Municipal responsável pela fiscalização urbanística e obras e pela Defesa Civil Municipal, a realização de vistoria técnica imediata e a adoção de providências administrativas urgentes para apuração de causa, mitigação de infiltrações e eliminação de risco estrutural e risco elétrico no imóvel situado na Rua Honório Leite, nº 96, bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha), bem como no imóvel lindeiro situado na Rua Honório Leite, nº 86, esquina com a Rua João Lara de Moraes, bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha), neste Município.

JUSTIFICATIVA

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor Elvis Leonardo Cezar que determine aos setores competentes, com o apoio da **Defesa Civil**, a adoção de **providências imediatas** no imóvel situado na **Rua Honório Leite, nº 96, bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha)**, bem como no imóvel lindeiro situado na **Rua Honório Leite, nº 86, esquina com a Rua João Lara de Moraes, bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha)**, ambos em **Santana de Parnaíba/SP**, diante de infiltrações recorrentes e agravadas, com danos relevantes em alvenaria e revestimentos, fissuração em pontos sensíveis e, sobretudo, com sinais de atingimento/comprometimento na área de entrada/caixa de energia, circunstância que **potencializa risco de sinistro elétrico e de acidentes**.

A demanda possui nítido caráter preventivo e de proteção à coletividade. Há relatos consistentes e elementos constatáveis de **umidade persistente**, degradação de revestimentos e **fissuras compatíveis com movimentação/acomodação** em partes do imóvel afetado, com impacto direto nas condições de habitabilidade e segurança. Além disso, a proximidade do quadro/entrada de energia com áreas atingidas por umidade acentua o risco, uma vez que infiltrações, em contato com instalações elétricas, podem gerar curto-circuito, choque elétrico e até incêndio, exigindo resposta administrativa célere e técnica, com orientação de segurança aos moradores.

Diante desse cenário, **indico** que as providências sejam estruturadas em frentes complementares, para garantir solução efetiva e rastreável no âmbito administrativo:





Na primeira frente, que seja realizada **vistoria técnica conjunta e urgente** no local, por equipe municipal e pela Defesa Civil, com emissão de **relatório técnico oficial** apontando: a extensão e gravidade das infiltrações, o mapeamento dos pontos de fissuração e possíveis áreas de risco, a identificação preliminar de fatores contribuintes (inclusive drenagem, lançamentos de água, impermeabilização e contenções), e a indicação de **medidas emergenciais** que se mostrarem necessárias, tais como isolamento de áreas, restrição de circulação, interdição parcial, orientações formais de segurança e prazos para correções.

Na segunda frente, que seja promovida **fiscalização urbanística e administrativa** do imóvel situado na **Rua Honório Leite, nº 86, esquina com a Rua João Lara de Moraes, bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha)**, especialmente para verificar a **regularidade de eventuais intervenções/obras** e a conformidade com a legislação municipal aplicável (alvarás, licenças, atendimento a normas técnicas e posturas). Caso sejam constatadas inconsistências, que sejam adotadas as medidas administrativas cabíveis, com **notificação, fixação de prazo para adequação e, se necessário, embargo e aplicação de sanções**, sempre com motivação e registros formais.

Na terceira frente, que seja determinada a **adequação/implantação de drenagem e medidas de mitigação** aptas a interromper o aporte indevido de umidade para o imóvel vizinho, compreendendo, conforme apuração técnica: correção do direcionamento de águas pluviais, readequação de calhas, descidas e lançamentos, execução de contenções e impermeabilizações, ajustes de declividade, canaletas ou outros dispositivos que a engenharia municipal indicar como necessários. O ponto central aqui é que a solução não pode se limitar a reparos cosméticos; deve atacar a **causa** e ser acompanhada por comprovação técnica mínima (relatório, fotos, vistorias de verificação e termo de conclusão).

Na quarta frente, que seja feita **avaliação específica do risco elétrico** na área atingida (entrada/caixa/instalações adjacentes), com adoção das providências para eliminação do risco e, se necessário, **articulação com a concessionária de energia**, a fim de orientar e viabilizar medidas de segurança, regularização e proteção do conjunto elétrico. Esse ponto deve constar expressamente no relatório, com indicação objetiva sobre risco iminente ou não, e recomendações claras aos moradores.

Por fim, que o Município mantenha **acompanhamento do caso até a efetiva cessação do agente causador**, com nova vistoria de verificação após as intervenções e registro de conclusão, assegurando que o quadro de infiltração e instabilidade não persista ou volte a se agravar, evitando que o problema se perpetue e evolua para situação de dano maior ou de emergência.

A presente Indicação se justifica, em primeiro lugar, pelo **dever municipal de promover o adequado ordenamento territorial**, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, bem como de exercer **poder de polícia administrativa** em matéria urbanística, com fiscalização de obras e intervenções, nos termos do art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal, em harmonia com a diretriz





constitucional da política urbana (art. 182 da Constituição Federal).

Justifica-se, ainda, pela obrigação do Poder Público de atuar preventivamente na proteção da vida, da integridade física e da segurança dos munícipes, especialmente diante de indícios de **risco estrutural e risco elétrico**, cenário que recomenda pronta atuação técnica e medidas de precaução. A atuação da Defesa Civil e das áreas técnicas municipais encontra amparo também na lógica de prevenção e resposta a situações de risco, compatível com a **Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (Lei nº 12.608/2012)**, que reforça a necessidade de ações preventivas e de mitigação para redução de desastres e proteção da população.

Além disso, infiltrações persistentes e degradações estruturais não são meros incômodos: podem evoluir para comprometimento de segurança, proliferar agentes insalubres e gerar efeitos em cadeia sobre imóveis lindeiros, vias e equipamentos públicos, de modo que a providência administrativa, quando tomada no tempo correto, evita dispêndios maiores e reduz riscos a toda a coletividade. O elemento adicional do **atingimento de área elétrica** eleva o grau de urgência, pois envolve risco potencialmente grave e imediato, impondo que o Município atue com diligência, registre tecnicamente as constatações e determine as correções necessárias, com prazos e fiscalização do cumprimento.

Diante do exposto, a medida ora indicada é necessária, proporcional e alinhada ao interesse público local, visando garantir segurança, prevenir acidentes e assegurar que eventuais intervenções urbanísticas ocorram com regularidade, responsabilidade técnica e proteção dos moradores do **bairro Parque dos Eucaliptos (Fazendinha)**.

Plenário Antônio Branco, 23 de fevereiro de 2026.

Gabriel Silva Oliani
Gabriel Oliani
1º Secretário
REPUBLICANOS



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 390039003800300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em **23/02/2026 13:03**

Checksum: **7929000A658FBEEDE93CC215D584BABF591C5A48CCDD022DEC8208D5289A9BBA**

